



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS CONFORME ANEXO E PROPOSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Contrato Nº 03/2019

Processo Nº 12/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 225- Centro, Pinhalzinho-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.018/0001-70, neste ato representada por seu Presidente Interino, Vereador José Ricardo Kiota, CPF: 154.924.388-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, Nº 400 - Sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema – SC, CEP: 88220/000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio “LeisMunicipais.com.br”, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Cícero Mello de Liz, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 008.711.029-60 e da cédula de identidade nº 1.679.264, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, que se regerá pelo artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Cláusulas abaixo, pelas quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA 1ª. – PRORROGAÇÃO

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15 de julho de 2022, totalizando, totalizando 48 meses,



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

CLÁUSULA 2ª. – REAJUSTE

Fica acertado o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais, ou R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA 3ª. – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, no qual este Termo Aditivo fica incorporado.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação N° 01.01.02.010312501.4.106.3.3.90.40.00.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, 24 de junho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

CONTRATANTE

José Ricardo Kiota

Presidente Interino da Câmara

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Maíra Fernanda Américo Sayall
- 2) William Woz Pedrozo